



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para o deslocamento do Vice-Prefeito e Secretária de Assistência Social em agenda de curto prazo, fora do estado do Rio Grande do Sul. Para a data de saída de 01 de setembro de 2025 e com data prevista para retorno dia 05 de setembro, com destino de Porto Alegre/RS à Brasília/DF e retorno de Brasília/DF para Porto Alegre/RS.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação se faz necessária para o deslocamento do Vice-Prefeito Diogo Franco de Souza e da Secretária de Assistência Social Liliane Marques dos Santos a Brasília/DF, onde cumprirão agenda oficial em reuniões estratégicas voltadas à captação de recursos e acompanhamento de programas federais. As ações planejadas são fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS</b>   | <b>UN</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------|--|-----------|-------------------|
| 1           | Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para o deslocamento do vice-prefeito e a secretário de Assistência Social em agenda de curto prazo, fora do estado do rio grande do sul. Para a data de saída de 01 de setembro de 2025 e com data prevista para retorno dia 05 de setembro, com destino de | SRV       | 2                 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | porto alegre/rs à brasília/df e retorno de brasília/df para porto alegre/rs. |  |  |
|--|--|--|--|

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo Painel de Preço.

| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS</b>  | <b>UN</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>   |
|---------------|---|-----------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| 1             | Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para o deslocamento do vice-prefeito e a secretário de Assistência Social em agenda de curto prazo, fora do estado do rio grande do sul. Para a data de saída de 01 de setembro de 2025 e com data prevista para retorno dia 05 de setembro, com destino de porto alegre/rs à brasília/df e retorno de brasília/df para porto alegre/rs. | SRV       | 2                 | R\$ 5.585,20          | R\$ 11.170,40        |
| <b>TOTAL:</b> |   |           |                   |                       | <b>R\$ 11.170,40</b> |

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A disponibilização da passagem aérea deverá ocorrer de imediato, após o encaminhamento da nota de empenho.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato a servidora Letícia Masschmann Reck Rosa, matrícula, 829805, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia/RS, 13 de agosto de 2025

---

**LETÍCIA MASSCHMANN RECK ROSA  
Servidor Responsável Pela Elaboração Do ETP  
E Fiscal Do Contrato**

---

**DIOGO FRANCO DE SOUZA  
Prefeito Municipal, em exercício**